



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

EDITAL Nr 226-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 230-16-DE / PGE 227-2016)

**SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)
TIMBÓ**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e o Comandante do 3º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, no período de **10 a 26 de Agosto de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), a ser realizado no Município de Timbó, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (IG-10-03-BM) e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil e brigadista voluntário, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo do Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), com o objetivo de cumprir os requisitos para ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (www.cbm.sc.gov.br)

2.2 Programa de matérias do CBAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	04
IV	Noções de percepção e gestão de risco e atuação inicial em acidentes	08
TOTAL		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil I e Brigadista Voluntário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 30 (trinta) vagas destinadas aos candidatos que protocolaram as inscrições, nos termos deste Edital.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de **03 de Setembro de 2016 a 29 de Outubro de 2016**, nos Sábados, das 14:00h às 19:00h, em sala de aula e locais específicos a serem definidos, na cidade de Timbó.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: de **10 a 26 de Agosto de 2016**.

5.2 A ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) deverá ser impressa ou retirada na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar, em Timbó, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível, com todos os dados solicitados, sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato e entregue na sede do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h.

5.4 Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e estar em dia com suas obrigações legais.

6.2 Não ter sido aprovado nesse mesmo curso em alguma OBM (Organização de Bombeiro Militar)

6.3 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

6.4 Ter concluído, no mínimo, o ensino fundamental.

6.5 Apresentar certidão de antecedentes criminais da justiça estadual da Comarca de onde reside.

6.6 Apresentar conduta moral compatível e que recomende a sua participação no curso, a ser constatado através de investigação social do candidato, procedida pelo Corpo de Bombeiros Militar de Timbó.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição e o atendimento ao disposto no item nº 6 deste Edital.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada em mural do Corpo de Bombeiros Militar de Timbó, até às 19h do dia **29 de Agosto de 2016**, e no site www.cbm.sc.gov.br.

7.3 O não atendimento ao item nº 6.6 do presente Edital importará na não efetivação do preenchimento de vaga, com a consequente recusa de matrícula.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A homologação da matrícula dos selecionados será no dia **31 de Agosto de 2016**, na sede do 2ª Companhia de Bombeiros Militar de Santa Catarina localizado em Timbó, das 08h30 às 19h.

8.2 Por ocasião da efetivação da matrícula, deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia da identidade.

b) Fotocópia do comprovante de residência.

- c) Atestado de antecedentes criminais da Comarca de Timbó.
d) Atesta médico com data não inferior a 20 de julho de 2016, informando que o candidato está apto para realização de atividades físicas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.2 A 2ª CIA (Timbó), fica localizada na rua Massaranduba, 240 – Quintino.

9.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 32coordbc@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone (47) 3399-3109 das 08h30 às 19h, sempre em dias úteis.

Quartel da DE, Florianópolis, 10 de Agosto de 2016.



Júlio César da Silva – Cel BM
Diretor de Ensino do CBMSC

ANEXO A

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
1ª REGIÃO DE BOMBEIRO MILITAR
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO Nr: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:							
Endereço:							
Bairro:		Cidade:					
Telefones:		Escolaridade:					
RG:		CPF:					
E-mail							
Naturalidade:		Estado Civil:					
Filiação:							
Data Nascimento:		Profissão:					
Empresa:		Fone:					
Endereço Comercial:							
Apresenta algum problema de saúde?		Sim		Não			
Caso positivo. Qual?							

Local e Data	
Assinatura	

O espaço abaixo pode ser utilizado para complementação de alguma informação (telefones celulares, e-mail) ou para a inclusão de alguma observação considerada pertinente.